

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E1900007.01.0026

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvestre**, doravante denominado **HRAS**, com sede na Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29938-010 e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br - Contato: (27) 3767-7514, , realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de Preços para aquisição de instrumentais para cirurgias vasculares para atender as demandas do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvestre**, conforme processo E-Docs nº **2026-6HFGK** nos termos da Lei 14.133/2021, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIADES**, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o **Registro de Preços para aquisição de instrumentais para cirurgias vasculares, com a finalidade de atender a demanda interna do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvestre, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - **A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens**, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 30 de julho 2026 às 08 horas.

1.5 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 12 de agosto 2026 às 09 horas.

1.6 - Data da Abertura das Propostas: 12 de agosto 2026 às 09:30 horas.

1.7 - Data da sessão pública: 12 de agosto 2026 às 10 horas.

1.8 - O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

1.9 - Esta licitação será julgada sob o critério de **menor preço por item**.

1.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvestre a cargo da conta da atividade no **20.44.901.10.302.0061.2184**, Elemento de Despesa no 3.3.90.39 do orçamento do HRAS para o exercício de 2026.



2 - DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Para o G1 (itens 1 a 18), G2 (itens 1 a 26), G3 (itens 1 a 47), G4 (itens 1 a 22), G5 (itens 1 a 10), G6 (itens 1 a 23), G7 (itens 1 a 5), G8 (itens 1 a 19) e G9 (itens 1 a 5), a participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais (Lídia excluiu), inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

5.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

5.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

6.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



6.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

6.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a **melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)**.

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



6.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

7.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens "não exclusivos", procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.



7.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

7.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

7.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

8.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - SICAF;

8.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - conter vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



8.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante era declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

8.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

9.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

9.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

9.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

10.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

10.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10.11 - Quando se tratar de licitação que adotar o sistema de registro de preços, na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

10.11.1 - a intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.11.2 - o prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.11.3 - o prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

10.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

10.11.5 - Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, poderão ser negados.

10.12 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Pregoeiro iniciará a fase de adjudicação e homologação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.



11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



12.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

13.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail **hras.pregao@saude.es.gov.br**. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

14.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

São Mateus-ES, 28 de julho de 2026

VANDERLUCIA ZORDAN PESTANA

Agente de Contratação/HRAS





	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2026			
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-6HFGK			
	Código: HRAS.CAF.011/2026	Versão: 02	Página 1 de 59	

ANEXO I

QUADRO RESUMO	
Título e Objetivo Geral:	Registro de Preços para eventual fornecimento de material de consumo - aquisição de instrumentais para cirurgias vasculares para atender as demandas do Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras – HRAS.
Delimitação do Objeto a ser licitado:	Registro de preços para futura aquisição de instrumentais para cirurgias vasculares, visando atender as demandas cirúrgicas do Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras, conforme quantidades e especificações técnicas deste Termo de Referência.
Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico – Intenção de Registro de Preço para Aquisição de Instrumentais Vasculares conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Estaduais 5354-R/2023, 5545-R/2023, e todas as alterações.
Estimativa do Valor da Contratação:	R\$ 280.353,29 (Duzentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)
Prazo estipulado de vigência contratual:	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas. Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item. Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.





Informação da Reserva Orçamentária para 2026:	UG: 440917 Gestão: 44917 Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 500, 600 e/ou outra fonte a ser definida.
Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Setor de Patrimônio/HRAS
Prazo estipulado para entrega:	O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.
Equipe responsável pela elaboração do TR:	Equipe Técnica: Leliane Cardoso de Almeida Leite , nº funcional 3043720.
Versão e data da elaboração do Termo de Referência:	Versão 2.0, 12/05/2026.
Equipe Fiscal/Gestor do Contrato:	Fiscal: Leliane Cardoso de Almeida Leite, nº funcional 3043720. Gestor: Dilma Maciel de Lima, nº funcional 4220854.
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado
Critério de Julgamento Art. 60 do Decreto 5452/23:	Menor Preço por item.
Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei Federal 14.133/21:	Por item.
Solicitação de Amostra, conforme Art. 77 do conforme Decreto 5352/23.	NÃO. As especificações técnicas são amplamente conhecidas e as características técnicas podem ser facilmente descritas de forma objetiva e precisa no Termo de Referência, permitindo a plena comparação entre os produtos ofertados.
Será permitido a Adesão	Sim
Necessidade de Amostra	Sim
Será permitida a participação de empresas em Consórcio	Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.



1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Consumo - Aquisição de Instrumentais Vasculares para atender a demanda de cirurgias vasculares do Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

GRUPO 01: 18 ITENS						
CAIXA DE VARIZES – QUANTIDADE: 04 (QUATRO); UNIDADE: CAIXA						
Item	Cód. SIADES	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMEROS.	UND	04	798,00	6.384,00
02	474122	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF MÉDIO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 15 MM X 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	36	50,00	1.800,00
03	474125	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF GRANDE, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 27 MM X 20 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	16	92,00	1.472,00
04	473766	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 10 CM; 2 X 3 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	500,00	6.000,00
05	467865	PINÇA BACKHAUS, COM CREMALHEIRA, CERCA DE 10 CM, PONTA CURVA ATRAUMÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	32	60,00	1.920,00
06	289742	BACIA DE 200ML REDONDA, 9X5CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	39,90	319,20
07	475453	PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	98	50,00	4.900,00
08	475452	PINÇA MOSQUITO RETA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	UND	50	50,00	2.500,00





		FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.				
09	471144	PORTA AGULHA 12CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	180,00	1.440,00
10	471527	TESOURA METZENBAUN CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	28	70,00	1.960,00
11	272821	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	31	20,00	620,00
12	243242	CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	28	20,00	560,00
13	485955	PINÇA COOLIN, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 20CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	187,06	1.496,48
14	467995	PINÇA DE DENTE DE RATO, 12CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA, 1X2 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	28	24,90	697,20
15	467742	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 10 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	20,00	160,00
16	470509	CLAMP INSTRUMENTAL BULLDOG GLOVER C/ MOLA, PONTA SERRILHA ATRAUMÁTICA, CERCA DE 10CM, PONTA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	532,90	12.789,60
17	467837	PINÇA KELLY CURVA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	18	50,00	900,00





18	467773	PINÇA MIXTER 14CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	16	110,00	1.760,00
----	--------	--	-----	----	---------------	-----------------

Valor Total do Grupo 01: R\$ 47.678,48 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

GRUPO 02: 26 ITENS CAIXA DE FÍSTULA – QUANTIDADE: 02 (DOIS); UNIDADE: CAIXA						
Item	Cód. SIADES	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLIMERO.	UND	06	798,00	4.788,00
02	473829	AFASTADOR JANSEN, CERCA DE 10 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ TRAVA TIPO ROSCA; AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	06	610,85	3.665,10
03	474118	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF PEQUENO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 7 MM X 10 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO	UND	42	30,00	1.260,00
04	474122	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF MÉDIO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 15 MM X 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	50,00	600,00
05	473766	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 10 CM; 2 X 3 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	500,00	6.000,00
06	473769	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 16 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	14	650,00	9.100,00
07	272821	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	20,00	240,00





08	243242	CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	20,00	200,00
09	289742	BACIA DE 200ML REDONDA, 9X5CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	39,90	478,80
10	468058	PINÇA DIETRICH 14CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	200,00	2.400,00
11	470500	CLAMP BULLDOG DEBACKEY CURVA 8CM, SERRILHA AUTOMÁTICA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	06	501,72	3.010,32
12	468009	PINÇA ADSON 1x2 DENTES, S/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	32	49,45	1.582,40
13	468001	PINÇA ADSON S/ DENTES, S/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	32	50,00	1.600,00
14	467755	PINÇA ALLIS, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12 CM, PONTA RETA, 4X5 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	22	70,00	1.540,00
15	485955	PINÇA COOLIN, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 20CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	187,06	1.870,60
16	467773	PINÇA MIXTER 14CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	110,00	1.100,00
17	475453	PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	28	50,00	1.400,00





18	475452	PINÇA MOSQUITO RETA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	18	50,00	900,00
19	283540	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA, LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	50,00	1.200,00
20	471087	PORTA AGULHA CASTROVIEJO, PONTA CURVA, C/ VÍDEA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	350,00	8.400,00
21	471146	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	70,00	840,00
22	471144	PORTA AGULHA 12CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	60,00	1.440,00
23	471521	TESOURA METZENBAUN RETA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	27	88,17	2.380,59
24	471528	TESOURA METZENBAUN CURVA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	33	88,17	2.909,61
25	470531	CLAMP BULDOG DIETRICH, 6CM, PONTA SERRILHADA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	42	150,00	6.300,00
26	471093	PORTA AGULHA CASTROVIEJO, 14CM, COM TRAVA, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	280,00	2.240,00

Valor Total do Grupo 02: R\$ 67.445,42 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).





GRUPO 03: 47 ITENS						
CAIXA ARTERIAL / ABDOMINAL – QUANTIDADE: 01 (UM); UNIDADE: CAIXA						
Item	Cód. SIADES	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO	UND	05	798,00	3.990,00
02	474118	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF PEQUENO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 7 MM X 10 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO	UND	04	30,00	120,00
03	474122	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF MÉDIO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 15 MM X 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	50,00	200,00
04	289742	BACIA DE 200ML REDONDA, 9X5CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	39,90	79,80
05	473766	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 10 CM; 2 X 3 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	500,00	1.000,00
06	473769	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 16 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	650,00	2.600,00
07	473772	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 22 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	745,00	1.490,00
08	473829	AFASTADOR JANSEN, CERCA DE 10 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ TRAVA TIPO ROSCA; AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	610,85	2.443,40
09	471149	PORTA AGULHA 24CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	UND	02	179,00	358,00





		PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.				
10	471146	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	70,00	280,00
11	471144	PORTA AGULHA 12CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	06	60,00	360,00
12	282742	TESOURA MAYO STILLE PONTA CURVA, 15CM, HASTE RETA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	54	80,00	4.320,00
13	471527	TESOURA METZENBAUN CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	70,00	280,00
14	471521	TESOURA METZENBAUN RETA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	02	88,17	176,34
15	471528	TESOURA METZENBAUN CURVA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	06	88,17	529,02
16	471540	TESOURA METZENBAUN CURVA, 18CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	85,00	340,00
17	471567	TESOURA IRIS RETA, 14CM, HASTE RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	22	50,00	1.100,00
18	272821	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	20,00	80,00
19	243242	CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	20,00	80,00





20	467865	PINÇA BACKHAUS, COM CREMALHEIRA, CERCA DE 10 CM, PONTA CURVA ATRAUMÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	60,00	780,00
21	470509	CLAMP INSTRUMENTAL BULLDOG GLOVER C/ MOLA, PONTA SERRILHA ATRAUMÁTICA, CERCA DE 10CM, PONTA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	532,90	5.329,00
22	484361	DESCOLADOR FREER 18CM COM PONTA ATIVA EM 2 EXTREMIDADES DUPLO, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	65,00	520,00
23	467890	PINÇA FOERSTER, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 18CM, PONTA RETA LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	120,00	1.440,00
24	473800	AFASTADOR GELPI 16CM, PONTA 1X1, DENTE AGUDO, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	1.000,00	3.000,00
25	473801	AFASTADOR GELPI 18CM, PONTA 1X1, DENTE AGUDO, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	03	700,00	2.100,00
26	473802	AFASTADOR GELPI 20CM, PONTA 1X1, DENTE AGUDO, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	03	1.048,95	3.146,85
27	467755	PINÇA ALLIS, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12 CM, PONTA RETA, 4X5 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	03	70,00	980,00
28	467798	PINÇA KOCHER, C/ CREMALHEIRA, 12CM, PONTA RETA 1X2 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	03	97,75	195,50
29	467832	PINÇA KELLY RETA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE,	UND	14	44,50	1.068,00





		MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.				
30	467837	PINÇA KELLY CURVA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	50,00	1.200,00
31	467776	PINÇA MIXTER 18CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	150,00	600,00
32	468058	PINÇA DIETRICH 14CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	200,00	400,00
33	468061	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	230,00	1.840,00
34	468057	PINÇA DIETRICH 30CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	400,00	800,00
35	467746	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 16 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	27,76	111,04
36	467743	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 30 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	91,34	365,36
37	467997	PINÇA DE DENTE DE RATO, 16CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA, 1X2 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	38,00	1.216,00
38	470574	PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA C/ CREMALHEIRA, PONTA SERRILHA 40MM, CERCA DE 12CM, PONTA BIANGULADA, HASTE CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	280,00	560,00





39	470575	PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA C/ CREMALHEIRA, PONTA SERRILHA 30MM, CERCA DE 16CM, PONTA BIANCULADA, HASTE CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	32	320,00	1.280,00
40	470577	PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA C/ CREMALHEIRA, PONTA SERRILHA 35MM, CERCA DE 24CM, PONTA BIANCULADA, HASTE CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	985,00	2.955,00
41	600999	PINÇA GUYON, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 24CM, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	300,00	900,00
42	607353	CLAMP AORTICO C/ CREMALHEIRA 1X2 DENTES CERCA DE 28CM, PONTA CURVA, HASTE RETA C/ MANOPLA MÉDIA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	03	1.000,00	3.000,00
43	468020	PINÇA DEBAKEY, PONTA RETA 1MM SERRILHADA, CERCA DE 16CM S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	03	300,00	600,00
44	468022	PINÇA DEBAKEY, PONTA RETA 1,5MM SERRILHADA, CERCA DE 20 CM S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	03	300,00	900,00
45	457329	DILATADOR VASCULAR DE 1,0 MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	120,00	240,00
46	457331	DILATADOR VASCULAR DE 2,5 MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	120,00	240,00
47	457343	DILATADOR VASCULAR DE 4,0 MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	120,00	240,00

Valor Total do Grupo 03: R\$ 55.833,31 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).





GRUPO 04: 22 ITENS						
CAIXA DE DISSECÇÃO DE VEIA – QUANTIDADE: 04 (QUATRO); UNIDADE: CAIXA						
Item	Cód. SIADES	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO	UND	08	798,00	6.384,00
02	474118	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF PEQUENO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 7 MM X 10 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO	UND	16	30,00	480,00
03	474122	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF MÉDIO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 15 MM X 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	16	50,00	800,00
04	272821	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	20,00	160,00
05	243242	CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	20,00	160,00
06	483085	ESTILETE BIOLIVAR, CERCA DE 16CM, HASTE RETA, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	15,00	120,00
07	467865	PINÇA BACKHAUS, COM CREMALHEIRA, CERCA DE 10 CM, PONTA CURVA ATRAUMÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	32	60,00	1.920,00
08	468009	PINÇA ADSON 1x2 DENTES, S/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	49,95	399,60
09	468001	PINÇA ADSON S/ DENTES, S/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	UND	08	50,00	400,00





		PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.				
10	485955	PINÇA COOLIN, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 20CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	187,06	1.496,48
11	467996	PINÇA DE DENTE DE RATO, 14CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA, 1X2 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	30,00	240,00
12	467742	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 10 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	21,03	168,24
13	467745	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 14 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	32,00	256,00
14	467832	PINÇA KELLY RETA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	44,50	356,00
15	467837	PINÇA KELLY CURVA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	50,00	400,00
16	283540	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA, LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	50,00	1.200,00
17	475453	PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	50,00	1.200,00
18	479967	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	50,00	1.200,00





19	475452	PINÇA MOSQUITO RETA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	24	50,00	1.200,00
20	471521	TESOURA METZENBAUN RETA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	88,17	705,36
21	471528	TESOURA METZENBAUN CURVA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	88,17	705,36
22	471527	TESOURA METZENBAUN CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	70,00	560,00

Valor Total do Grupo 04: R\$ 20.511,04 (vinte mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos).

GRUPO 05: 10 ITENS						
CAIXA BÁSICA VASCULAR – QUANTIDADE: 02 (DOIS); UNIDADE: CAIXA						
Item	Cód. SIADES	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO	UND	06	798,00	4.788,00
02	467927	PINÇA CIRÚRGICA C/ CREMALHEIRA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; PONTA CURVA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; SCHNIDT; SERRILHADA.	UND	08	210,00	1.680,00
03	468061	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	230,00	920,00
04	468056	PINÇA DIETRICH 20CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	250,00	1.000,00
05	471146	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODELO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	70,00	280,00





06	471167	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - COM TRAVA C/ VÍDEA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; HASTE RETA, C/ MANOPLA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; MAYO HEGAR; PONTA CURVA, POLÍMERO.	UND	04	403,13	1.612,52
07	471149	PORTA AGULHA 24CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	157,00	628,00
08	471540	TESOURA METZENBAUN CURVA, 18CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	80,00	320,00
09	471543	TESOURA METZENBAUN CURVA, 20CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	90,00	360,00
10	471668	TESOURA DIETRICH, 18CM, PONTA ANGULADA, HASTE RETA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	440,00	1.760,00

Valor Total do Grupo 05: R\$ 13.348,52 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

GRUPO 06: 23 ITENS						
CAIXA VASCULAR CARÓTIDA – QUANTIDADE: 01 (UM); UNIDADE: CAIXA						
Item	Cód. SIADES	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO.	UND	05	798,00	3.990,00
02	474122	PINÇA CIRÚRGICA C/ CREMALHEIRA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; PONTA CURVA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; SCHNIDT; SERRILHADA.	UND	08	50,00	400,00
03	473769	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	650,00	2.600,00
04	272821	PINÇA DIETRICH 20CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	02	20,00	40,00





05	243242	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	20,00	80,00
06	482258	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - COM TRAVA C/ VÍDEA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; HASTE RETA, C/ MANOPLA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; MAYO HEGAR; PONTA CURVA, POLÍMERO.	UND	10	400,00	4.000,00
07	482256	PORTA AGULHA 24CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	1.000,00	4.000,00
08	482257	TESOURA METZENBAUN CURVA, 18CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	1.866,46	7.465,84
09	470609	TESOURA METZENBAUN CURVA, 20CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	06	737,96	4.427,76
10	289742	TESOURA DIETRICH, 18CM, PONTA ANGULADA, HASTE RETA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	39,90	79,80
11	467865	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO.	UND	12	60,00	720,00
12	467996	PINÇA CIRÚRGICA C/ CREMALHEIRA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; PONTA CURVA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; SCHNIDT; SERRILHADA.	UND	02	30,00	60,00
13	467755	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	70,00	280,00
14	467832	PINÇA DIETRICH 20CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	16	44,50	712,00
15	467837	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	16	50,00	800,00





16	467775	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - COM TRAVA C/ VÍDEA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; HASTE RETA, C/ MANOPLA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; MAYO HEGAR; PONTA CURVA, POLÍMERO.	UND+	04	120,00	480,00
17	485955	PORTA AGULHA 24CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	02	187,06	374,12
18	467890	TESOURA METZENBAUN CURVA, 18CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	02	120,00	240,00
19	467746	TESOURA METZENBAUN CURVA, 20CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	10	27,76	277,60
20	471144	TESOURA DIETRICH, 18CM, PONTA ANGULADA, HASTE RETA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	02	60,00	120,00
21	471146	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO.	UND	02	70,00	140,00
22	471097	PINÇA CIRÚRGICA C/ CREMALHEIRA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; PONTA CURVA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; SCHNIDT; SERRILHADA.	UND	02	400,00	800,00
23	471668	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	UND	04	440,00	1.760,00

Valor Total do Grupo 06: R\$ 33.847,12 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

GRUPO 07: 05 ITENS						
BANDEJA DE ANGIOGRAFIA – QUANTIDADE: 03 (TRÊS); UNIDADE: BANDEJA						
Item	Cód. SIADES	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	480553	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA; DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 2,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	UND	06	110,00	660,00





02	289742	BACIA DE 200ML REDONDA, 9X5CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	39,90	478,80
03	289902	BACIA - 700 ML; AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO; ESTERILIZÁVEL; 26 X 12 CM; CUBA RIM; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	06	70,00	420,00
04	467873	PINÇA CHERON, C/ CREMALHEIRA, 24CM, PONTA RETA SERRILHADA, HASTE ANGULADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	06	110,00	660,00
05	467865	PINÇA BACKHAUS, COM CREMALHEIRA, CERCA DE 10 CM, PONTA CURVA ATRAUMÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	06	60,00	360,00

Valor Total do Grupo 07: R\$ 2.578,80(dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

GRUPO 08: 19 ITENS						
BANDEJAS DIVERSAS – QUANTIDADE: 05 (CINCO); UNIDADE						
Item	Cód. SIADES	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	480553	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICA: C/ TAMPAS, FUROS E TRAVA; DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 2,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	UND	10	110,00	1.100,00
02	471441	TESOURA METZENBAUN RETA 12 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	60,00	600,00
03	471526	TESOURA METZENBAUN CURVA 12 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	60,00	600,00
04	471520	TESOURA METZENBAUN RETA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	70,00	700,00
05	471527	TESOURA METZENBAUN CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	70,00	700,00





06	467755	PINÇA ALLIS, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12 CM, PONTA RETA, 4X5 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	70,00	700,00
07	467773	PINÇA MIXTER 14CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	110,00	1.100,00
08	475452	PINÇA MOSQUITO RETA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	50,00	500,00
09	475453	PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	50,00	500,00
10	474125	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUFGRADE, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 27 MM X 20 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	92,00	920,00
11	467897	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA RETA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: COLLIN OVAL; TIPO PONTA: SERRILHADA;	UND	10	132,06	1.320,60
12	467896	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA RETA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: COLLIN OVAL; TIPO PONTA: SERRILHADA;	UND	10	200,00	2.000,00
13	467873	PINÇA CHERON, C/ CREMALHEIRA, 24CM, PONTA RETA SERRILHADA, HASTE ANGULADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	110,00	1.100,00
14	467890	PINÇA FOERSTER, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 18CM, PONTA RETA LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	120,00	1.200,00
15	467891	PINÇA FOERSTER, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 24 CM, PONTA RETA LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	130,00	1.300,00
16	467833	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA RETA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: KELLY; TIPO PONTA: SERRILHADA;	UND	10	50,00	500,00





17	467838	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA CURVA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: KELLY; TIPO PONTA: SERRILHADA;	UND	10	50,00	500,00
18	467834	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA RETA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: KELLY; TIPO PONTA: SERRILHADA;	UND	10	60,00	600,00
19	467839	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA CURVA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: KELLY; TIPO PONTA: SERRILHADA;	UND	10	60,00	600,00

Valor Total do Grupo 08: R\$ 16.540,60 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

GRUPO 09: 05 ITENS						
MATERIAIS DIVERSOS – QUANTIDADE: 02 (DOIS); UNIDADE						
Item	Cód. SIADES	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	480553	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA; DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 2,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	UND	07	110,00	770,00
02	461485	AGULHA DE CROCHÊ VASCULAR, Nº8, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	20	150,00	3.000,00
03	461483	AGULHA DE CROCHÊ VASCULAR, Nº10, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	20	150,00	3.000,00
04	461484	AGULHA DE CROCHÊ VASCULAR, Nº12, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	20	150,00	3.000,00
05	485139	FLEBO EXTRATOR, COMPONENTE 1: C/ 2 FIOS GUIAS. COMPONENTE 2: C/ PEÇA DE MÃO; COMPONENTE 3: 9 OGIVAS / OLIVAS DE TAMANHOS DIVERSOS, FIO CERCA DE 100CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	16	800,00	12.800,00

Valor Total do Grupo 09: R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais).



OBSERVAÇÃO:

1) Havendo divergência na descrição do (s) item (ns) entre o Termo de Referência e o SIADES, prevalece a especificação, do Termo de Referência.

2) Os preços unitários de todos os itens que compõem o grupo deverão ser redimensionados mediante a aplicação do desconto percentual linear obtido na etapa de lances, calculado sobre o valor máximo estimado pela Administração para cada item.

2.1 - Não serão aceitas propostas com descontos desproporcionais entre os itens do mesmo grupo, sob pena de desclassificação, salvo justificativa técnica aceita pelo Pregoeiro

Itens do Grupo 1	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO	UND	HRAS	PARTÍCIPES		Total
					HESV	HJSN	
1	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMEROS.	UND	-	04	-	04
2	474122	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF MÉDIO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 15 MM X 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	08	20	36
3	474125	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF GRANDE, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 27 MM X 20 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	08	-	16
4	473766	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 10 CM; 2 X 3 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	04	04	12
5	467865	PINÇA BACKHAUS, COM CREMALHEIRA, CERCA DE 10 CM, PONTA CURVA ATRAUMÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	16	16	-	32
6	289742	BACIA DE 200ML REDONDA, 9X5CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	04	-	08





7	475453	PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	44	44	10	98
8	475452	PINÇA MOSQUITO RETA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	20	20	10	50
9	471144	PORTA AGULHA 12CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	04	-	08
10	471527	TESOURA METZENBAUN CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	04	20	28
11	272821	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	08	15	31
12	243242	CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	04	10	28
13	485955	PINÇA COOLIN, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 20CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	04	-	08
14	467995	PINÇA DE DENTE DE RATO, 12CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA, 1X2 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	04	20	28
15	467742	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 10 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	04	-	08





16	470509	CLAMP INSTRUMENTAL BULLDOG GLOVER C/ MOLA, PONTA SERRILHA ATRAUMÁTICA, CERCA DE 10CM, PONTA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	12	12	-	24
17	467837	PINÇA KELLY CURVA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	04	10	18
18	467773	PINÇA MIXTER 14CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	08	-	16

Itens do Grupo 2	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO	UN	HRAS	PARTÍCIPIES		Total
					HESV	HJSN	
1	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLIMERO.	UND	02	04	-	06
2	473829	AFASTADOR JANSEN, CERCA DE 10 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ TRAVA TIPO ROSCA; AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	04	-	06
3	474118	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF PEQUENO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 7 MM X 10 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO	UND	04	08	30	42
4	474122	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF MÉDIO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 15 MM X 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	08	-	12





5	473766	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 10 CM; 2 X 3 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	08	-	12
6	473769	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 16 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	08	02	14
7	272821	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	08	-	12
8	243242	CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	08	-	10
9	289742	BACIA DE 200ML REDONDA, 9X5CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	10	-	12
10	468058	PINÇA DIETRICH 14CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	08	-	12
11	470500	CLAMP BULDOG DEBACKEY CURVA 8CM, SERRILHA AUTOMÁTICA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	04	-	06
12	468009	PINÇA ADSON 1x2 DENTES, S/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	08	20	32
13	468001	PINÇA ADSON S/ DENTES, S/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	08	20	32





14	467755	PINÇA ALLIS, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12 CM, PONTA RETA, 4X5 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	08	10	22
15	485955	PINÇA COOLIN, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 20CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	08	-	10
16	467773	PINÇA MIXTER 14CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	08	-	10
17	475453	PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	10	08	10	28
18	475452	PINÇA MOSQUITO RETA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	10	18
19	283540	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA, LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	10	04	10	24
20	471087	PORTA AGULHA CASTROVIEJO, PONTA CURVA, C/ VÍDEA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	20	02	24
21	471146	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	04	08	-	12
22	471144	PORTA AGULHA 12CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	04	20	-	24





23	471521	TESOURA METZENBAUN RETA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	04	08	15	27
24	471528	TESOURA METZENBAUN CURVA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	06	12	15	33
25	470531	CLAMP BULDOG DIETRICH, 6CM, PONTA SERRILHADA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	14	28	-	42
26	471093	PORTA AGULHA CASTROVIEJO, 14CM, COM TRAVA, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	04	02	08

Itens do Grupo 3	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO	UN	HRAS	PARTÍCIPES		Total
					HESV	HJSN	
1	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO	UND	01	04	-	05
2	47418	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF PEQUENO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 7 MM X 10 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO	UND	02	02	-	04
3	474122	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF MÉDIO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 15 MM X 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	02	02	-	04
4	289742	BACIA DE 200ML REDONDA, 9X5CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	01	01	-	02





5	473766	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 10 CM; 2 X 3 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
6	473769	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 16 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
7	473772	AFASTADOR WEITLANER, CERCA DE 22 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
8	473829	AFASTADOR JANSEN, CERCA DE 10 CM; 3 X 4 DENTES ROMBOS; C/ TRAVA TIPO ROSCA; AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
9	471149	PORTA AGULHA 24CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	01	01	-	02
10	471146	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	02	02	-	04
11	471144	PORTA AGULHA 12CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	03	03	-	06
12	282742	TESOURA MAYO STILLE PONTA CURVA, 15CM, HASTE RETA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	50	54





13	471527	TESOURA METZENBAUN CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
14	471521	TESOURA METZENBAUN RETA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
15	471528	TESOURA METZENBAUN CURVA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	03	03	-	06
16	471540	TESOURA METZENBAUN CURVA, 18CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
17	471567	TESOURA IRIS RETA, 14CM, HASTE RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	20	22
18	272821	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
19	243242	CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
20	467865	PINÇA BACKHAUS, COM CREMALHEIRA, CERCA DE 10 CM, PONTA CURVA ATRAUMÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
21	470509	CLAMP INSTRUMENTAL BULLDOG GLOVER C/ MOLA, PONTA SERRILHA ATRAUMÁTICA, CERCA DE 10CM, PONTA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
22	484361	DESCOLADOR FREER 18CM COM PONTA ATIVA EM 2 EXTREMIDADES DUPLO, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10





23	467890	PINÇA FOERSTER, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 18CM, PONTA RETA LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	04	08
24	473800	AFASTADOR GELPI 16CM, PONTA 1X1, DENTE AGUDO, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	10	12
25	473801	AFASTADOR GELPI 18CM, PONTA 1X1, DENTE AGUDO, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	01	03
26	473802	AFASTADOR GELPI 20CM, PONTA 1X1, DENTE AGUDO, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	01	03
27	467755	PINÇA ALLIS, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12 CM, PONTA RETA, 4X5 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	01	03
28	467798	PINÇA KOCHER, C/ CREMALHEIRA, 12CM, PONTA RETA 1X2 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	01	03
29	467832	PINÇA KELLY RETA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	10	14
30	467837	PINÇA KELLY CURVA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
31	467776	PINÇA MIXTER 18CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	07	07	10	24





32	468058	PINÇA DIETRICH 14CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	07	07	10	24
33	468061	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
34	468057	PINÇA DIETRICH 30CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
35	467746	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 16 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
36	467743	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 30 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
37	467997	PINÇA DE DENTE DE RATO, 16CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA, 1X2 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
38	470574	PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA C/ CREMALHEIRA, PONTA SERRILHA 40MM, CERCA DE 12CM, PONTA BIANGULADA, HASTE CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
39	470575	PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA C/ CREMALHEIRA, PONTA SERRILHA 30MM, CERCA DE 16CM, PONTA BIANGULADA, HASTE CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	30	32





40	470577	PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA C/ CREMALHEIRA, PONTA SERRILHA 35MM, CERCA DE 24CM, PONTA BIANCULADA, HASTE CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
41	600999	PINÇA GUYON, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 24CM, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
42	607353	CLAMP AORTICO C/ CREMALHEIRA 1X2 DENTES CERCA DE 28CM, PONTA CURVA, HASTE RETA C/ MANOPLA MÉDIA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	01	-	03
43	468020	PINÇA DEBAKEY, PONTA RETA 1MM SERRILHADA, CERCA DE 16CM S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	03
44	468022	PINÇA DEBAKEY, PONTA RETA 1,5MM SERRILHADA, CERCA DE 20 CM S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	01	-	03
45	457329	DILATADOR VASCULAR DE 1,0 MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
46	457331	DILATADOR VASCULAR DE 2,5 MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
47	457343	DILATADOR VASCULAR DE 4,0 MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02

Itens do Grupo 4	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO	UN	HRAS	PARTÍCIPES		Total
					HESV	HJSN	





1	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO	U N D	04	04	-	08
2	47418	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF PEQUENO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 7 MM X 10 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO	U N D	08	08	-	16
3	474122	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEUF MÉDIO, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 15 MM X 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	08	08	-	16
4	272821	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
5	243242	CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
6	483085	ESTILETE BIOLIVAR, CERCA DE 16CM, HASTE RETA, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
7	467865	PINÇA BACKHAUS, COM CREMALHEIRA, CERCA DE 10 CM, PONTA CURVA ATRAUMÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	16	16	-	32
8	468009	PINÇA ADSON 1x2 DENTES, S/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
9	468001	PINÇA ADSON S/ DENTES, S/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08





10	485955	PINÇA COOLIN, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 20CM, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
11	467996	PINÇA DE DENTE DE RATO, 14CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA, 1X2 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
12	467742	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 10 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
13	467745	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO VASCULAR 14 CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
14	467832	PINÇA KELLY RETA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
15	467837	PINÇA KELLY CURVA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
16	283540	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA, LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	12	12	-	24
17	475453	PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	12	12	-	24
18	479967	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	12	12	-	24





19	475452	PINÇA MOSQUITO RETA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	12	12	-	24
20	471521	TESOURA METZENBAUN RETA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
21	471528	TESOURA METZENBAUN CURVA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08
22	471527	TESOURA METZENBAUN CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	04	04	-	08

Itens do Grupo 5	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO	UN	HRAS	PARTÍCIPIES		Total
					HESV	HJSN	
1	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO	U N D	02	04	-	06
2	467927	PINÇA CIRÚRGICA C/ CREMALHEIRA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; PONTA CURVA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; SCHNIDT; SERRILHADA.	U N D	04	04	-	08
3	468061	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
4	468056	PINÇA DIETRICH 20CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04





5	471146	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	02	02	-	04
6	471167	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - COM TRAVA C/ VÍDEA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; HASTE RETA, C/ MANOPLA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; MAYO HEGAR; PONTA CURVA, POLÍMERO.	U N D	02	02	-	04
7	471149	PORTA AGULHA 24CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	02	02		04
8	471540	TESOURA METZENBAUN CURVA, 18CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	02	02		04
9	471543	TESOURA METZENBAUN CURVA, 20CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	02	02		04
10	471668	TESOURA DIETRICH, 18CM, PONTA ANGULADA, HASTE RETA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGÃO.	U N D	02	02		04

Itens do Grupo 6	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO	UN	HRAS	PARTÍCIPIES		Total
					HESV	HJSN	
1	480657	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO.	U N D	01	04	-	05
2	474122	PINÇA CIRÚRGICA C/ CREMALHEIRA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; PONTA CURVA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; SCHNIDT; SERRILHADA.	U N D	04	04	-	08





3	473769	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
4	272821	PINÇA DIETRICH 20CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
5	243242	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
6	482258	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - COM TRAVA C/ VÍDEA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; HASTE RETA, C/ MANOPLA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; MAYO HEGAR; PONTA CURVA, POLÍMERO.	U N D	05	05	-	10
7	482256	PORTA AGULHA 24CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
8	482257	TESOURA METZENBAUN CURVA, 18CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
9	470609	TESOURA METZENBAUN CURVA, 20CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	03	03	-	06
10	289742	TESOURA DIETRICH, 18CM, PONTA ANGULADA, HASTE RETA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
11	467865	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO.	U N D	06	06	-	12





12	467996	PINÇA CIRÚRGICA C/ CREMALHEIRA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; PONTA CURVA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; SCHNIDT; SERRILHADA.	U N D	01	01	-	02
13	467755	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04
14	467832	PINÇA DIETRICH 20CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	08	08	-	16
15	467837	PORTA AGULHA 16CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	08	08	-	16
16	467775	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - COM TRAVA C/ VÍDEA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; HASTE RETA, C/ MANOPLA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; MAYO HEGAR; PONTA CURVA, POLÍMERO.	U N D	02	02	-	04
17	485955	PORTA AGULHA 24CM, COM TRAVA, HASTE RETA, MODEO MAYO HEGAR, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
18	467890	TESOURA METZENBAUN CURVA, 18CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02
19	467746	TESOURA METZENBAUN CURVA, 20CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
20	471144	TESOURA DIETRICH, 18CM, PONTA ANGULADA, HASTE RETA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	01	01	-	02





21	471146	CONTAINER P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS 1: C/ TRAVA E TAMPA HERMÉTICA; CARACTERÍSTICAS 2: C/ 1 SUPORTE P/ FILTRO; DIMENSÕES 1: CERCA DE 30 X 20 X 7,5 CM; MATERIAL: POLÍMERO.	U N D	01	01	-	02
22	471097	PINÇA CIRÚRGICA C/ CREMALHEIRA; CERCA DE 18 CM; ESTERILIZÁVEL; PONTA CURVA; AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO; SCHNIDT; SERRILHADA.	U N D	01	01	-	02
23	471668	PINÇA DIETRICH 18CM, S/ CREMALHEIRA, PONTA RETA SERRILHADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	02	02	-	04

Itens do Grupo 7	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO	UN	HRAS	PARTÍCIPES		Total
					HESV	HJSN	
1	480553	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA; DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 2,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	U N D	03	03	-	06
2	289742	BACIA DE 200ML REDONDA, 9X5CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	06	06	-	12
3	289902	BACIA - 700 ML; AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO; ESTERILIZÁVEL; 26 X 12 CM; CUBA RIM; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	03	03	-	06
4	467873	PINÇA CHERON, C/ CREMALHEIRA, 24CM, PONTA RETA SERRILHADA, HASTE ANGULADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	03	03	-	06
5	467865	PINÇA BACKHAUS, COM CREMALHEIRA, CERCA DE 10 CM, PONTA CURVA ATRAUMÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	03	03	-	06





Itens do Grupo 8	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO	UN	HRAS	PARTÍCIPES		Total
					HESVV	HJSN	
1	480553	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA; DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 2,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	U N D	05	05	-	10
2	471441	TESOURA METZENBAUN RETA 12 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
3	471526	TESOURA METZENBAUN CURVA 12 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
4	471520	TESOURA METZENBAUN RETA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
5	471527	TESOURA METZENBAUN CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
6	467755	PINÇA ALLIS, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 12 CM, PONTA RETA, 4X5 DENTES, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
7	467773	PINÇA MIXTER 14CM, C/ CREMALHEIRA, PONTA CURVA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
8	475452	PINÇA MOSQUITO RETA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
9	475453	PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM, COM CREMALHEIRA E PONTA SERRILHADA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
10	474125	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL FARABEU GRANDE, PONTAS DUPLAS, CERCA DE 27 MM X 20 CM, PONTAS DUPLAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10





11	467897	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA RETA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: COLLIN OVAL; TIPO PONTA: SERRILHADA;	U N D	05	05	-	10
12	467896	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA RETA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: COLLIN OVAL; TIPO PONTA: SERRILHADA;	U N D	05	05	-	10
13	467873	PINÇA CHERON, C/ CREMALHEIRA, 24CM, PONTA RETA SERRILHADA, HASTE ANGULADA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
14	467890	PINÇA FOERSTER, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 18CM, PONTA RETA LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
15	467891	PINÇA FOERSTER, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 24 CM, PONTA RETA LISA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	U N D	05	05	-	10
16	467833	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA RETA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: KELLY; TIPO PONTA: SERRILHADA;	U N D	05	05	-	10
17	467838	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA CURVA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: KELLY; TIPO PONTA: SERRILHADA;	U N D	05	05	-	10
18	467834	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA RETA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: KELLY; TIPO PONTA: SERRILHADA;	U N D	05	05	-	10
19	467839	PINÇA CIRÚRGICA - COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; FORMATO PONTA: PONTA CURVA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO 1: KELLY; TIPO PONTA: SERRILHADA;	U N D	05	05	-	10





Itens do Grupo 9	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO	UN	HRAS	PARTÍCIPIES		Total
					HESV	HJSN	
1	480553	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO - CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA; DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 2,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	UND	02	05	-	07
2	461485	AGULHA DE CROCHÊ VASCULAR, Nº8, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	10	-	20
3	461483	AGULHA DE CROCHÊ VASCULAR, Nº10, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	10	-	20
4	461484	AGULHA DE CROCHÊ VASCULAR, Nº12, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	10	10	-	20
5	485139	FLEBO EXTRATOR, COMPONENTE 1: C/ 2 FIOS GUIAS. COMPONENTE 2: C/ PEÇA DE MÃO; COMPONENTE 3: 9 OGIVAS / OLIVAS DE TAMANHOS DIVERSOS, FIO CERCA DE 100CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, MATERIAL GRAVADO COM A MARCA DO ORGAO.	UND	08	08	-	16

1.2 – Os seguintes itens serão agrupados:

- 1.2.1 – Grupo 1: Itens 1 à 18;
- 1.2.2 – Grupo 2: Itens 1 à 26;
- 1.2.3 – Grupo 3: Itens 1 à 47;
- 1.2.4 – Grupo 4: Itens 1 à 22;
- 1.2.5 – Grupo 5: Itens 1 à 10;
- 1.2.6 – Grupo 6: Itens 1 à 23;
- 1.2.7 – Grupo 7: Itens 1 à 5;
- 1.2.8 – Grupo 8: Itens 1 à 19;
- 1.2.9 – Grupo 9: Itens 1 à 5;

1.3 - A justificativa para o agrupamento em grupo(s) de itens consiste em assegurar a compatibilidade técnica e funcional entre os materiais que compõem cada caixa destinadas aos procedimentos vasculares.

1.4 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.



1.6 - O prazo de vigência da ARP, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido definido com base nas seguintes razões:

1.6.1 - **Previsão Legal:** A Lei nº 14.133/2021 estabelece no seu art. 84 2021 e alterações e Artigo 34 do Decreto Estadual 5354-R/2023 e alterações, que o prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

1.6.2 - **Vantajosidade e Planejamento:** A duração foi definida considerando a necessidade de planejamento das compras, a estimativa de consumo anual e a possibilidade de prorrogação mediante comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

1.6.3 - **Eficiência Administrativa:** A prorrogação da ata existente, quando oportuna, mostra-se mais eficiente e menos onerosa do que a realização de uma nova licitação, permitindo a continuidade do fornecimento ou execução de serviços conforme o cronograma planejado.

1.6.4 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

1.6.5 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

1.6.6 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

1.6.7 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, dar-se-á, principalmente para garantir a segurança, eficácia e a realização de procedimentos simples e complexos. A modernização e reposição desses materiais são necessárias para manter a qualidade do atendimento, especialmente no Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a precisão em procedimentos de alta complexidade.

No Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silvestre o quadro de angiologistas é composto por 68,5 vínculos e as cirurgias vasculares são frequentes, tanto eletivas como procedimentos de varizes e FAV (Fístulas Arteriovenosas), quanto em caráter de urgência nos pacientes admitidos e/ou internados como por exemplo os debridamentos e amputações.

A aquisição de instrumentais cirúrgicos adequados para essa especialidade é de interesse público, pois está diretamente relacionada à qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Sem esses instrumentos, os profissionais de saúde não conseguem realizar as intervenções necessárias com eficiência, podendo comprometer o sucesso dos tratamentos e a recuperação dos pacientes. Além disso, a falta de instrumentais cirúrgicos de qualidade pode aumentar o risco de infecções hospitalares, complicações durante os procedimentos cirúrgicos e até mesmo a morte dos pacientes. Portanto,



garantir a disponibilidade de equipamentos adequados e modernos é essencial para melhorar a segurança e eficácia dos procedimentos cirúrgicos na área vascular.

É fundamental que os gestores da saúde pública estejam atentos a essa necessidade e priorizem a contratação de empresa que forneça instrumentais cirúrgicos para realização de cirurgias vasculares, buscando sempre a excelência e a segurança no atendimento aos pacientes. Investir nesses tipos de materiais significa investir na qualidade de vida e na saúde da população, demonstrando o compromisso do poder público com o bem-estar da sociedade.

Nesse sentido, para que haja a plena efetivação dos serviços de saúde e com qualidade prestada à população da Região Norte do Estado do Espírito Santo, se faz necessário a contratação da empresa especializada que forneça os instrumentais abaixo referenciados, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvestre.

A contratação de instrumentais cirúrgicos é indispensável para garantir o funcionamento eficiente da unidade hospitalar e assegurar a realização de procedimentos médicos com segurança e qualidade. Esses instrumentos são fundamentais para atender às demandas cirúrgicas, tanto eletivas quanto de urgência, promovendo a preservação da saúde e da vida dos pacientes.

A necessidade decorre do aumento na demanda por atendimentos especializados, da renovação de equipamentos desgastados pelo uso contínuo e da obrigatoriedade de atender às normas técnicas e sanitárias vigentes. A ausência ou insuficiência de instrumentais adequados compromete diretamente a eficiência dos serviços, resultando em atrasos, maior risco de complicações e insatisfação dos usuários.

Portanto, a contratação visa suprir essas necessidades, garantindo que os serviços de saúde estejam devidamente equipados para atender à população com qualidade, eficiência e dentro das condições técnicas exigidas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.1 O risco ambiental apresentado pelos bens objeto dos autos está relacionado à produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

4.1.1.2 Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos o hospital procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE implementado no âmbito do HRAS.

4.2 - Da Validade Do Produto



4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora do contrato desses materiais, o hospital poderá em extrema excepcionalidade admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

4.3 - Da Escolha Da Marca De Referência

4.3.1. Não se aplica.

4.4 - Dos Critérios De Aceitação De Amostras

4.4.1. A necessidade de amostra faz-se necessária para verificar a qualidade do item ofertado e se o mesmo atende as especificações necessárias conforme Termo de Referência.

4.4.2. A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

4.4.2.1. Documentação da fabricante como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas;

4.4.2.2. Descrição do material com especificação técnica;

4.4.2.3. Técnica cirúrgica de instrumentação/implantação;

4.4.2.4. Advertência(s) sobre o produto;

4.4.2.5. Informação quanto ao registro dos instrumentais na Anvisa e a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

4.4.3. Caso ainda haja alguma dúvida sobre a apresentação técnica solicitada nos itens acima, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL presentes no Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.

4.4.4. O processo de avaliação da(s) amostra(s) ocorrerá(ão) no Centro Cirúrgico do HRAS, horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, n Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29938-010.

4.4.5. O(s) exemplar(es) colocado(s) à disposição do HRAS será(ão) tratado(s) como tipo padrão(s), e deverá(ão) estar devidamente(s) identificado(s) com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.4.6. O(s) proponente(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamento(s)/instrumental(ais) e manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.





4.4.7. O parecer(es) técnico(s) e análise(s) do material(ais) será(ão) devolvido(s) por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Ortopedia e 02 Médicos especialistas, que registrarão em formulário o(s) resultado(s) da(s) análise(s) e os critério(s) observado(s), o nome com assinatura da comissão que atestaram o (s) produto(s) e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:

4.4.7.1. Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

4.4.7.2. Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.7.3. Verificar praticidade de utilização do material.

4.4.7.4. Observar qualidade do acabamento do produto/material.

4.4.7.5. Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado no Termo de Referência.

4.4.7.6. Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

4.4.7.7. Observar qualidade do acabamento do produto/material.

4.4.7.8. Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL.

4.4.7.9. Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde, Brasília-DF 2016.

4.4.7.10. Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

4.4.8. O(s) licitante(s) que deixar(em) de encaminhar amostra(s) no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra(s) terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra(s).

4.4.9. As amostras aprovadas ou reprovadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis após avaliação.

4.4.10. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Termo de referência.

4.4.10.1 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação.

4.4.10.1.2 Os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas.

4.5 – Da Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 – Da Garantia de Execução

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



4.6.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.6.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.6.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

4.7 - Ressaltamos que o princípio constitucional de publicidade estabelece o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses seja ele particular ou coletivo estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Demandante	Endereço
HRAS HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVESTRE	Endereço: Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29938-010, em dias úteis, Contato: (27) 3767-7502, e.mail: hras.almoz@gmail.com, horário: 7:30h às 15:30h, no Setor de PATRIMÔNIO do HRAS.
Partícipe	Endereço
HESVV HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA	Endereço: Av. Anézio José Simões, Nº76 - São Torquato, Vila Velha - ES, CEP: 29114-520. Contato: (27) 3246-0907 e.mail: hesvv.almoz@saude.es.gov.br
HJSN HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	Endereço: R. Dr. Hugo Lopes Nale, nº 319, Centro, Baixo Guandu - ES, 29730-000. Contato: (27) 3732-2912, e.mail: hjsn.almoz@saude.es.gov.br

Garantia

5.4 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.





5.5 - A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.6 - Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

5.7 - Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1 Quando o caso, receber, avaliar e posicionar-se conclusivamente acerca de requisições e solicitações da Contratada.

6.5.2 Outras medidas que se afigurarem necessárias a sua atuação, a fim de efetivar a boa condução do contrato.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



de 10 (dez) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item **7.2.2**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir;

Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.13 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações.

7.14 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de pagamento

7.19 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta





8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 - A justificativa para adoção do referido critério se dá pelo fato de ser o mais adequado para a presente contratação, considerando que o objeto pode ser plenamente atendido pelas propostas mais vantajosas em termos de preço, desde que observadas as exigências técnicas mínimas estabelecidas no edital. Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico com critério de menor preço revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a seleção da proposta mais econômica, sem prejuízo da qualidade do objeto contratado.

Dentro da proposta a empresa deverá apresentar catálogo do instrumental cirúrgico com foto, medidas e os respectivos códigos de referências.

Da Forma de Fornecimento

8.3 - O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento ou o estabelecido no contrato, de acordo com a necessidade do contratante.

8.4 - A justificativa para adoção da referida forma se dá por ser mais eficiente, econômico e seguro para atender ao interesse público. As entregas serão sob demanda, conforme solicitações recebidas pelo órgão contratante, dentro do prazo de vigência contratual e dos quantitativos estabelecidos.

8.5 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

8.6 - O aceite do(s) produto(s) pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.7 - A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, na unidade solicitante, mediante demanda da equipe técnica, quando necessário.

8.8 - Os instrumentais cirúrgicos deverão ser produzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação e às ABNT condizentes com sua especificidade;

8.9 - Todos os Instrumentais Cirúrgicos em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. A empresa deve apresentar declaração que certifica a qualidade do aço, fornecido pela fabricante, da qual comprova o tipo de aço e que os instrumentais são produzidos de acordo com suas normas específicas; Devem ser resistentes à corrosão e ao processo de esterilização a vapor úmido, a 134°C por 4 a 8 minutos;

8.10 - Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão ser identificados com logotipo do fabricante e código Datamatrix que identifique individualmente cada material, através de gravação visível e indelével a laser na peça, inclusive com número de série ou lote de fabricação para garantir total rastreabilidade de todos os itens adquiridos. Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão ser identificados através de gravação visível e indelével a laser no corpo de cada peça com sigla de cada unidade (**HRAS**); A gravações a laser não podem deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local;



8.11 - Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade; Devem apresentar a superfície livre de poros e ranhuras;

8.12 - Todos os instrumentais cirúrgicos de diérese devem ter corte preciso com tratamento térmico adequado, de modo que a dureza alcançada no processo de fabricação seja específica para finalidade, propiciando corte absoluto, sem esmagamento;

8.13 - Os instrumentais cirúrgicos de suturas deverão ter acabamento delicado nas pontas, precisos quanto á apreensão das agulhas, sem rebarbas, isentos de pontos cortantes para não seccionar o fio. Quando se tratar de modelo com Widea, estas deverão ser de Tungstênio;

8.14 - Os clamps e pinças cardiovasculares deverão apresentar ranhuras atraumáticas específicas, proporcionando desempenho de alta exatidão, sem nenhum comprometimento dos tecidos durante o procedimento cirúrgico

8.15 - As articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos.

8.16 - As soldas, quando houver, não deverão apresentar falhas; os dentes não poderão ser pontiagudos ou cortantes, devem proporcionar desempenho de alta exatidão, sem nenhum comprometimento dos tecidos durante o procedimento cirúrgico.

Das Exigências de Habilitação

8.17 - JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.17.1 A justificativa para os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira na aquisição de instrumentais para cirurgias vasculares baseia-se na necessidade de garantir a segurança do paciente, a eficácia do procedimento cirúrgico e a capacidade da empresa contratada de fornecer materiais de alta tecnologia e custo elevado, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

8.17.2 Justificativa dos Requisitos de Qualificação Técnica

8.17.2.1 A exigência de qualificação técnica visa assegurar que a empresa licitante tenha experiência e capacidade operacional para fornecer instrumentais para cirurgias vasculares, evitando falhas na cirurgia ou atrasos na entrega.

- Atestado de Capacidade Técnica: Exige-se atestado(s) que comprovem o fornecimento de instrumentais, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Isso garante que a empresa conhece os protocolos de esterilização, rastreabilidade e a diversidade de tamanhos necessários.
- Regularidade ANVISA: Exigência de Registro/Cadastro na ANVISA e/ou INMETRO para os produtos, garantindo segurança, eficácia e conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde.
- Responsabilidade Técnica: Comprovação de que a empresa possui equipe técnica qualificada para o suporte durante o ato cirúrgico, se necessário.

8.17.3 Justificativa dos Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira

8.17.3.1 Considerando que a aquisição de instrumentais de cirurgias vasculares frequentemente envolve altos valores e a execução do contrato (entrega do material) precede o pagamento, a habilitação econômico-financeira é fundamental para garantir a solidez da empresa.



- Balanço Patrimonial: Solicitação de balanço patrimonial para verificar a liquidez e solvência da empresa.
- Certidão Negativa de Falência: Comprovação de que a empresa não está em processo de insolvência, garantindo que o fornecimento não será interrompido.
- Índices Contábeis (Liquidez Geral, Corrente, Solvência): Exigência de índices superiores a 1,0 (ou outro valor definido em edital) para demonstrar que o licitante possui saúde financeira para arcar com os custos de aquisição e logística de materiais de alto valor.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 280.353,29 (Duzentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos no Apêndice deste Termo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Por ser tratar de aquisição sob o sistema de registro de preços, a indicação da classificação ou da dotação orçamentária, bem como a comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando cabível, só serão providenciadas para a formalização do contrato ou documento equivalente.



ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, **conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.**

1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e dos certificados previstos no art. 11 da Lei Estadual 8.257/2006.

1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, **nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.**

1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, **nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).**

1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.



3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Autorização Comum de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, bem como Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante.

a) A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

b) Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº. 74.170/74.

c) Sendo possível a consulta e obtenção do respectivo documento comprobatório por meio a consulta a sítios oficiais e/ou equivalentes o Pregoeiro poderá diligenciar para tanto.

3.2 - Certificado de Registro do Produto a ser cotado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

- ANVISA, Órgão do Ministério da Saúde, conforme Portaria MS n.º 2.043 de 12/12/94; com etiquetas de rastreabilidade, lote e série, garantindo a conformidade técnica

3.3 - Na eventualidade do produto ofertado ser considerado isento de registro, devido ao baixo risco oferecido ao usuário, esta isenção deverá ser comprovada pela proponente através da confirmação da presença deste item na relação emitida pela ANVISA, conforme Portaria GM/MS n.º 2.043 de 12/12/94;

3.4 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.4.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

(a) Fornecedor de instrumentais para cirurgias vasculares.

(b) Fornecedor de quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do objeto do presente Termo de Referência.

3.5 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.6 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.7 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.8 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - **Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.



4.4 - Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

4.4.2 - Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

5 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

5.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

5.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

5.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) ou no site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

5.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

5.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

5.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.

5.3.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

5.4 - Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados **juntamente com os documentos de habilitação**, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.





ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de ____ de ____.

PREGÃO Nº 014/2026

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
	ARP Nº: _____	PREGÃO Nº _____	PROCESSO Nº _____
	ID CIDADES Nº _____	UASG: 931019	PÁGINA: _ DE _
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZUT SILVARES		FORNECEDOR: _____	
OBJETO: _____			

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **(preencher)**, com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de _____ de 20____ **(preencher)**, publicada no DIO de _____ de 20____ **(preencher)**, portador da Matrícula Funcional nº _____ **(preencher)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº _____, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº __/__, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima		Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o **(nome do órgão)**.



3.2 - Não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas **serão renovadas, na sua totalidade**, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.8.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



- 6.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;
- 6.1.5 No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato. No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 7.2.1 O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;
- 7.2.2 A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;
- 7.2.3 Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- 7.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 7.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.
- 7.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:



- 7.5.1 Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e
- 7.5.2 Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.
- 7.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.
- 7.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.
- 7.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.
- 7.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.
- 7.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.
- 8.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.
- 8.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.
- 8.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.
- 8.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.
- 8.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:



- 9.1.1 Descumprir as condições da ARP;
 - 9.1.2 Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.
- 9.2 Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.
- 9.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:
- 9.4.1 Por razões de interesse público; ou
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



12 DO FORO

- 12.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

